



Decreto nº 94/2023 de 02/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1336/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 719.361,51 (setecentos e dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
111 - 3.3.90.30.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
501 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	30.075,00
	Total Suplementação:		70.075,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	S	40.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	I	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	J	
113 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	J	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	S	30.075,00
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	S	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	C	
498 - 3.1.90.11.00.00	0100 CANCELAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	30.075,00
	Total Redução:		70.075,00

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	S	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

11
ar

** Elotech **
28/11/2023
Pág. 2/13

11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
441 - 3.3.90.30.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	00	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 1º

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
445 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	00	240,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
352 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00	1.200,00
Total Suplementação:			1.440,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 1º

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
323 - 3.3.90.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00	240,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
354 - 4.4.90.52.00.00	0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	1.200,00
Total Redução:			1.440,00

Suplementação



08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
352 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS00)A JURÍDICA		50,00
Total Suplementação:			50,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 1º

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
354 - 4.4.90.52.00.00	0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
Total Redução:			50,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
289 - 3.3.90.39.00.00	0130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS03)A JURÍDICA		3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 1º

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
292 - 4.4.90.51.00.00	0130 OBRAS E INSTALAÇÕES	03	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.068.	Atividade Programa PAB fixo e Emendas PAB		
591 - 3.3.90.39.00.00	540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS9)OA JURÍDICA		300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00



Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
29 - 4.4.90.52.00.00	010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.780,93
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.027.	Atividades do Transporte Escolar/PNATE		
192 - 3.3.90.30.00.00	311 MATERIAL DE CONSUMO	17	8.300,00
	Total Redução:		10.080,93

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação		
557 - 3.3.90.33.00.00	0317 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
	Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	010 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUATIVAS		8.950,00
	Total Suplementação:		8.950,00

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
20 - 3.1.90.11.00.00	0100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.793,79
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

Ar

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 6/13

23 - 3.3.90.14.00.00	0100	DIÁRIAS - CIVIL	00	1.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.		Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
24 - 3.3.90.30.00.00	0100	MATERIAL DE CONSUMO	00	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.		Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
29 - 4.4.90.52.00.00	0100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	1.356,21
Total I redução:				8.950,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.		Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	0100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUATIVAS	00	1.770,00
Total Suplementação:				1.770,00

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 1

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.		Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
20 - 3.1.90.11.00.00	0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00	1.770,00
Total Redução:				1.770,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.		Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
156 - 3.3.90.39.00.00	0103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	1,SOA	77,82
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.		Departamento de Ensino Fundamental		
211 - 3.3.90.39.00.00	0103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	1,SOA	3.237,60
Total Suplementação:				3.315,42



Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
154 - 3.3.90.36.00.00	013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77,82
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
215 - 4.4.90.52.00.00	013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.237,60
	Total Redução:	3.315,42

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
212 - 3.3.90.39.00.00	014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.475,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
289 - 3.3.90.39.00.00	003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.021,00
	Total Suplementação:	17.496,00

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
216 - 4.4.90.52.00.00	004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.475,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
292 - 4.4.90.51.00.00	003 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.021,00
	Total Redução:	17.496,00

Suplementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

ar

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 8/13

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
30 - 3.1.90.11.00.00	010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00	2.000,95
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
31 - 3.1.90.13.00.00	010 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00	2.254,28
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
412 - 3.1.90.11.00.00	010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00	13.766,51
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
413 - 3.1.90.13.00.00	010 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00	3.756,15
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		
439 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10	2.475,38
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		
440 - 3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10	8.633,72
Total Suplementação:			32.886,99

Artigo 16 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, §

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
33 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	01	4.255,23
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
414 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	0	11.685,66
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
415 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA	0	5.837,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 9/13

444 - 3.3.90.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.575,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
445 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534,10
	Total Redução:	32.886,99

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	0100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
485 - 3.3.90.30.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total Suplementação:	5.200,00

Artigo 17 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64^{nc}.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
487 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total Redução:	5.200,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
198 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	5.188,00
	Total Suplementação:	5.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 10/13

Artigo 18 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
201 - 4.4.90.51.00.00	007 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.188,00
Total Redução:		5.188,00

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
441 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
494 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	102,00
Total Suplementação:		4.102,00

Artigo 19 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
445 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
495 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	102,00
Total Redução:		4.102,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho) e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.000.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
52 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	236,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 11/13

Total Suplementação: 236,80

Artigo 20 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reserva	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reserva	
51 - 3.3.90.39.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236,80

Total Redução: 236,80

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
75 - 3.3.90.40.00.00	0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.660,41
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
141 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,79

Total Suplementação: 12.833,20

Artigo 21 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.660,41
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	172,79

Total Redução: 12.833,20

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
---------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Pará

Exercício: 2023

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 12/13

08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF		
363 - 3.3.90.40.00.00	91 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	134	250,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
501 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00	3.000,00
	Total Suplementação:		3.250,00

Artigo 22 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF		
361 - 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
503 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
	Total Redução:		3.250,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
111 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		6.826,76
	Total Suplementação:		6.826,76

Artigo 23 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
113 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00	6.826,76
	Total Redução:		6.826,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

an

** Elotech **

28/11/2023

Pág. 13/13

Artigo 24° Os valores suplementares com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5^o da Lei Municipal nº 1336/2022, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 02 de outubro de 2023, no edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal